



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Processo nº 8501204-62.2020.8.06.0026

DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 155 / 2020/CGJCE

Nos autos do processo em análise, por meio do **Ofício SEI nº 81838/2020/ME**, a Superintendência do Patrimônio da União do Ceará –SPU informa que, diante do estado de calamidade pública decorrente da pandemia relativa à contaminação pelo novo coronavírus (COVID-19), ajustou seus procedimentos, passando a adotar o atendimento aos cidadãos, a instituições públicas e privadas, por meios telepresenciais, preferencialmente por telefone (85) 99723-8512 e pelo endereço eletrônico: cogesspuce@planejamento.gov.br.

Considerando o exposto, determino a expedição de ofício circular para todas as unidades judiciárias e serventias extrajudiciais do Estado do Ceará, com cópia do **Ofício SEI nº 81838/2020/ME**, para que tenham conhecimento dos procedimentos adotados pela Superintendência do Patrimônio da União no Ceará.

Cópia do presente servirá como ofício circular.

À Gerência Administrativa para providências.

Expedientes necessários.

DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS

Corregedor-Geral da Justiça

Procedimentos de funcionamento da SPU-CE durante a situação de pandemia - COVID-19 e calamidade pública

ME/SPU-CE-COORD [cogesspuce@planejamento.gov.br]

Enviado: quinta-feira, 2 de abril de 2020 9:36

Para: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA

Anexos: Oficio_7293966.pdf (67 KB)

Prezado Desembargador TEODORO SILVA SANTOS, Corregedor Geral de Justiça.

Encaminhamos o Ofício SEI nº 81838/2020/ME, que trata dos procedimentos de funcionamento da SPU-CE

durante a situação de pandemia - COVID-19 e calamidade pública.

Por oportuno, informamos que, diante do estado de calamidade pública decorrente da pandemia relativa à

contaminação pelo novo coronavírus (COVID-19), a Superintendência do Patrimônio da União no Ceará,

ajustou seus procedimentos, passando a adotar o atendimento aos cidadãos, a instituições públicas e privadas,

por meios telepresenciais, preferencialmente por telefone (85) 99723-8512 e pelo endereço eletrônico:

cogesspuce@planejamento.gov.br.

Assim, quaisquer demandas ou esclarecimentos adicionais poderão ser efetuados pelos meios acima

indicados.

Atenciosamente.

Coordenação SPU-CE

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao seu destinatário. O sigilo desta mensagem é protegido por lei. Se você a recebeu por engano, queira, por favor, notificar o remetente e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado ou disseminação desta mensagem ou de parte dela é expressamente proibido.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados
Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Ceará
Coordenação

OFÍCIO SEI Nº 81838/2020/ME

Fortaleza, 01 de abril de 2020.

Ao Senhor
TEODORO SILVA SANTOS
Desembargador
Corregedoria Geral de Justiça
Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambéa
60.822-325 - Fortaleza/CE

Assunto: Procedimentos de funcionamento durante a situação de pandemia (COVID-19) e calamidade pública.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10154.124875/2020-58.

Senhor Desembargador,

1. Diante do estado de calamidade pública decorrente da pandemia relativa à contaminação pelo novo coronavírus (COVID-19) e considerando a necessidade de ações rápidas como medida de contenção à proliferação e ao avanço da doença, esta Superintendência do Patrimônio da União no Ceará passou a desempenhar a totalidade de suas atividades em regime de *home office*, seguindo as orientações do Ministério da Saúde de restringir o fluxo de pessoas nas ruas para que com isso se reduza o contágio (transmissão) do vírus COVID-19.
2. Informo que, para assegurar a prestação dos serviços essenciais ou estratégicos enquanto perdurar a situação de pandemia e calamidade, esta Superintendência ajustou seus procedimentos, passando a adotar o atendimento aos cidadãos, a instituições públicas e privadas, por meios telepresenciais, preferencialmente por telefone (85) 99723-8512 e pelo endereço eletrônico: cogesspuce@planejamento.gov.br.
3. Por oportuno, solicitamos que as informações aqui presentes sejam endereçadas, também, aos Cartórios do Estado do Ceará, uma vez que recebemos diversas demandas oriundas das entidades cartorárias.
4. Destaco também que, como forma de ajustar os procedimentos com os órgãos com que se relaciona institucionalmente, solicito que o envio de documentos ou demandas a esta Unidade sejam realizadas via correspondência eletrônica, no endereço acima relacionado. Para maiores esclarecimentos

ou para tratar de outros assuntos, favor falar com Wania Lima, pelo telefone (85) 99723-8512 ou por meio do endereço eletrônico: cogesspuce@planejamento.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

FRANCISCO FILOMENO DE ABREU NETO

Superintendente do Patrimônio da União no Ceará, substituto



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Filomeno de Abreu Neto, Superintendente Substituto(a)**, em 02/04/2020, às 07:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7293966** e o código CRC **EE9856EC**.

Rua Barão de Aracati, 909 - 9º andar, - Bairro Aldeota
CEP 60115-080 - Fortaleza/CE

E-mail cogesspuce@planejamento.gov.br - www.economia.gov.br

Processo nº 10154.124875/2020-58.

SEI nº 7293966